

PROJETO DE LEI Nº , DE 2004
(Do Sr. Marcelo Castro)

Institui o Dia do Yôga

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Yôga, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional, no dia 18 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Yôga é uma filosofia multimilenar. Sinetes encontrados em escavações arqueológicas no Vale do Indo, com mais de cinco mil anos de existência, trazem representações de práticas yôgis arquetípicas. O simples fato de ter atravessado os milênios já diz muito sobre ele. Somente algo que responde a uma necessidade humana muito forte poderia resistir incólume a tão longos períodos de tempo.

O Yôga responde à eterna necessidade de autoconhecimento, auto-superação e evolução do ser humano, à necessidade de expansão de sua consciência. Essa meta está embutida na própria definição do Yôga como metodologia prática que conduza ao *samádhi* (hiperconsciência), definição acolhida atualmente pelos melhores estudiosos e praticantes dessa nobre filosofia de raízes indianas.

No Brasil, o número de praticantes do Yôga é estimado em torno de cinco milhões de pessoas. Cerca de cinquenta mil professores e instrutores de Yôga se dedicam à transmissão desse nobre conhecimento em nosso País. Esse expressivo contingente vem buscando a regulamentação o exercício da profissão, tendo sido aprovado na Câmara dos Deputados projeto de lei que atende a esse anseio, o qual tramita atualmente no Senado. Ressalte-se que o Yôga que se pratica entre nós tem hoje reputação internacional consolidada pela sua superlativa qualidade e tem colhido muitas e entusiásticas referências elogiosas inclusive na própria Índia, berço cultural dessa filosofia.

Por tudo isso, entendemos ser meritória a homenagem a esses praticantes, instrutores e professores, aos Mestres que transmitiram esse patrimônio cultural da humanidade às novas gerações, e a essa filosofia ancestral, instituindo o Dia do Yôga. O dia 18 de fevereiro já é comemorado em pelo menos três Estados brasileiros, São Paulo, Santa Catarina e Paraná, e em diversos outros Estados tramitam projetos de lei com o mesmo intento. Pedimos, pois, o apoio de nossos pares para tornar esse dia uma homenagem nacional.

Sala das Sessões, 18 de março de 2004,.

DEPUTADO MARCELO CASTRO